



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

LEI Nº 866/2016

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
10 - UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.158000	BENEFICIO DA PROTEÇÃO CONTINUADA(BPC)		
3.3.90.30.00.00.00(350)	MATERIAL DE CONSUMO	934	R\$ 40,00
TOTAL			R\$ 40,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), proveniente de superávit financeiro, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 24 de Fevereiro de 2016.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL